



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 020/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 50% dos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
20564	Francisco dos Santos Silva	Op. De Máquinas II
1471	Israel Ferreira Alves	Op. de Máquinas
21106	José Adilson Nogueira	Op. De Máquinas II
21067	Luciano da Silva	Op. De Máquinas II
21069	Valter Antônio de Oliveira	Op. De Máquinas II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de janeiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL